

**APREGOADO PELA
MESA EM 22 ABR 2009**

EMENDA N° 8

Altera os limites de Macrozonas e Subunidades, criam-se Subunidades e institui Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS II, para fins de regularização de loteamentos irregulares e clandestinos, e dá outras providências.

Inclui no artigo 2º as seguintes comunidades e loteamentos para que seja igualmente gravadas com Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS II, bem como transforma o parágrafo único em § 1º e inclui § 2º com a redação que segue:

Beco Dona Lourdes – Sarandi
Cooperativa Cidade Nova - Belém Velho
Jardim Marabá – Bairro Glória
Vila Amazônia – Porto Seco
Vila Orfanotrófio – Cooperativa semeando o Amanhã
Vila Kanazawa – Belém Velho

§ 1º -

§ 2º - O Poder Executivo municipal elaborará através do órgão competente, calendário de ações operacionais com vista ao processo de regularização das áreas atingidas pelo gravame de AEIS II da presente Lei.

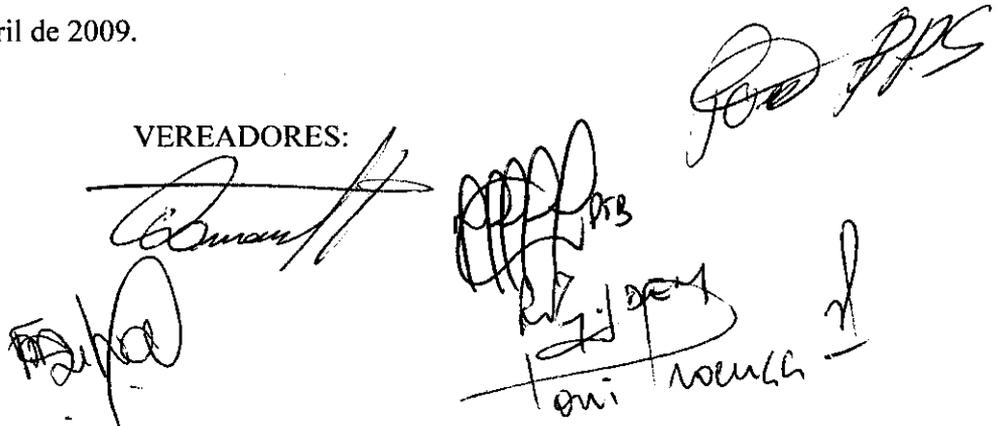
JUSTIFICATIVA

O conteúdo desta emenda visa somar ao gravame proposto de AEIS II outras comunidades em áreas passíveis deste regime urbanístico especial.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009.

Recebido
chue
22-4-09

VEREADORES:

Handwritten signatures of council members, including names like 'Antonio', 'Luis', and 'Rosa'.